# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr. Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO 1º VIA

Número do Empenho Recurso Tipo do Empenho Categoria de Empenho 000970.2025 00000 Ordinário Comum SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Unidade 03 Esporte e Lazer Dotação 27.812.0009.2.028.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO Conta 00339 Desdobramento DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA J 3390399999 Conta 02359 Fonte de Recursos 00000 Recursos Ordinários (Livres) Credor 03849 JOSIMAR PEREIRA BAIO 95903305920 Endereço RUA ANTONIO GONZAGA 1260 CENTRO CNPJ/CPF 27.239.371/0001-87 Fone PÉROLA Cidade Número Solicitação Licitação Contrato Emissão Vencimento Dispensa por Lim 12.02.25 14.03.25 Valor Orcado Saldo Anterior Valor do Empenho Saldo Atual 69.656,04 31.856,04 5.660,00 26.196,04 Quant. Especificação Valor Unitário Valor Total Item 01 26 REFORMA DE COLCHONETES 190,0000 4.940,00 02 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 1 COLCHONETES 720,0000 720,00 03 REFERENTE SERVICO DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE COLCHONETES DE PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO. LIQUIDADO Banco Credor **VALOR LIQUIDO** 237 180-5 0353255-0 5.660,00 Autorizo o empenho da(s) despesa(s) Servicos Foram Prestados Declaramos que os Materiais Foram Entregues acima discriminada(a). Obra Executada Data 12/02/25 Encarregado do Servico Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura : nome Ordenador da Despesa Juliana Lombardi de Oliveira Maria Sonia Colini Contadora CRC PR 064907/O-6 Data Secretária hunicipal de RECIBO 655.768.709-30 - Portaria 006/2021 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( Cinco mil seiscentos e sessenta reais\* \*\*\*\*\*\*\*\*\*\* para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( Cinco mil seiscentos e sessenta reais\* Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_\_a ordem do banso\_\_\_\_\_ Data \_\_\_/\_\_\_



# Justificativa de Compra Direta

#### 1. Objeto

A presente contratação de serviços de reforma de colchonetes destina-se a atender às necessidades de manutenção e adequação do Ginásio de Esportes do município de Pérola/PR, visando garantir a segurança e o conforto e proteção dos usuários durante as atividades esportivas e eventos.

#### 2. Justificativa da Compra Direta

A presente contratação, portanto, justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade e a durabilidade dos colchonetes do ginásio, que se encontram em estado de desgaste devido ao uso contínuo. A reforma dos colchonetes é essencial para evitar lesões nos atletas e demais usuários, além de proporcionar um ambiente mais adequado para a prática esportiva.

### 2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- Valor: O valor total da compra é de R\$ 5.660,00 (cinco mil e seiscentos e sessenta reais), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- Ausência de Contratos ou Atas: Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

# 2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

## 3. Conclusão

Dessa forma, a compra direta, fundamentada na legislação vigente e na necessidade de garantir a segurança e o conforto dos usuários do ginásio, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda, contribuindo para a promoção do esporte no município.

Pérola/PR, 12 de fevereiro de 2025.

Maria Sonia Celini Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer CP5 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

MARIA SONIA CELINI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer